

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 20 de abril de 2021 às 09 horas, via webconferência.

CONSIDERANDO:

Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de Fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de Dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 3089, de 23 de Dezembro de 2011, que Dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de Março de 2014, publicada em D.O.U. em 26 de Março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado do Espírito Santo.

Considerando pleitos anteriores de habilitação do CAPS AD II de São Mateus, segundo Resolução CIR NORTE 130/2012, Resolução CIR NORTE 068/2013 (Validação dos Pontos de Atenção da RAPS NORTE pelos municípios) e documentos da Área Técnica de Saúde Mental da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

Considerando a visita técnica da Área Técnica de Saúde Mental e da Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, realizada em 30 de março de 2021 (Relatório Anexo), decidindo favoravelmente à habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde, inserindo a proposta no SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central Norte.

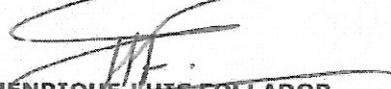
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e outras Drogas (AD) II, do município de São Mateus (gestão municipal), junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único - Com a habilitação desse componente estratégico da Rede de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde (MS), ocorrerá aporte financeiro de custeio do MS ao município, no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.
Colatina, 03 de maio de 2021.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES
CEP: 29.702-080

Tel. (27) 3717 - 2547 - cirregiaoacental@gmail.com

**CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL NORTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**

PARECER TÉCNICO Nº 006/2021

CONSIDERANDO:

Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de Fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de Dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 3089, de 23 de Dezembro de 2011, que Dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

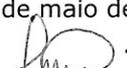
Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de Março de 2014, publicada em D.O.U. em 26 de Março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado do Espírito Santo.

Considerando pleitos anteriores de habilitação do CAPS AD II de São Mateus, segundo Resolução CIR NORTE 130/2012, Resolução CIR NORTE 068/2013 (Validação dos Pontos de Atenção da RAPS NORTE pelos municípios) e documentos da Área Técnica de Saúde Mental da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

Considerando a visita técnica da Área Técnica de Saúde Mental e da Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, realizada em 30 de março de 2021 (Relatório Anexo), decidindo favoravelmente à habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde, inserindo a proposta no SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Emito Parecer Favorável da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte do Estado do Espírito Santo - CIR Central Norte à aprovação da proposta de **Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e outras Drogas (AD) II, do município de São Mateus (gestão municipal), junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Colatina, 03 de maio de 2021.



Lívia Chechi M. Cometti
Enfermeira / COREN-ES 299.218
Nº Funcional: 373E671
Secretária Executiva CIR - Central
SRSU / SESA

LÍVIA CHECHI MOTTA COMETTI
Secretária Executiva CIR Central Norte



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II – SÃO MATEUS/ES

I- DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome do serviço: Centro de Atendimento Psicossocial AD II

Município: São Mateus

UF: ES

Instituição gestora: Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES

CNPJ da mantenedora: 27.167. 477/0001-12

Endereço: Rua Paraná, s/nº, Bairro: Ayrton Senna CEP: 29930 - 000

Telefone Institucional: 9.9711-3358

Endereço eletrônico: cttsaomateus2010@gmail.com

Unidade/Nome da instituição gestora a qual o CAPS se subordina: Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus – Prefeitura Municipal de São Mateus/ES

Horário de funcionamento do serviço: 07h00min as 16h00min (de segunda a Sexta — conforme cadastramento do SCNES)

Registro no SCNES: 7612680

Nome do coordenador do serviço: Adriana Cremasco

Profissão: Enfermeira (COREN 972661-ES)

Endereço eletrônico: drikacrem@hotmail.com

Telefone para contato direto do Coordenador do Serviço: (27) 9.9894-4070

Licença Sanitária concedida pela equipe da vigilância em saúde municipal: nº 15002020 (validade 03/07/21)

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em setembro de 2007, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, anunciou o Plano Estadual da Expansão da Rede de Saúde Mental. Como parte desse plano, estava o co-financiamento para a construção, inicialmente, de cinco Centros de Atenção Psicossocial no municípios de Santa Maria de Jetibá, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Nova Venécia e Castelo.

Por meio de Nota Técnica, o governo ampliou a possibilidade de construção de um total de 15 CAPS nos

Superintendencia Regional de Saúde – Região Administrativa
Rede de Atenção Psicossocial

Rua Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro San Remo, São Mateus – ES
CEP: 29936-600



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

seguintes municípios: Aracruz, Viana, Cariacica, Anchieta, Castelo, São Mateus, Nova Venécia, Cachoeiro do Itapemirim, Santa Maria de Jetibá, Colatina, Barra de São Francisco, Serra, Linhares, Marataizes e Vila Velha.

O município de São Mateus foi contemplado com a modalidade de CAPS AD II, que é específico para o cuidado de usuários de álcool e outras drogas e suas famílias. Essa ação considerou as novas diretrizes da saúde mental brasileira e capixaba que objetivam romper com o modelo hospitalocêntrico, realizando ações territorializadas, em rede intersetoriais e construindo com os sujeitos atendidos, espaços de autonomia e liberdade.

Na época, por uma decisão de governo e por meio da Coordenação Estadual de Saúde Mental, convencionou-se denominar os Centros de Atenção Psicossocial – AD, recém-construído, de Centro de Tratamento ao Toxicômano (CTT). A construção transcorreu, segundo planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, no local: **Rua Paraná, s/n, Ayrton Senna, São Mateus /ES**, e a inauguração do espaço físico ocorreu no dia 10 de maio de 2010.

O CAPS AD II de São Mateus foi o primeiro da modalidade construído na Região de Saúde do Estado do Espírito Santo – NORTE, conforme Plano Diretor de Regionalização de 2011. A equipe foi sendo constituída aos poucos, alguns remanejados de outras secretarias, outros contratados, alguns advindos do quadro da SEMUS que atuavam em outros programas de saúde. Os profissionais, antes da inauguração do serviço, foram sistematizando os processos de trabalho e construindo o Projeto Técnico do serviço.

Um ponto a se considerar, que fortaleceu muito as ações do CAPS AD II de São Mateus foi **I Conferência Intermunicipal de Saúde Mental Intersetorial como Etapa da IV Conferência Nacional de Saúde Mental**, sediada pelo município, no dia 03 (três) de Maio do ano de 2010, das 07h30min às 17h30min, no auditório da Faculdade São Mateus – Instituto Vale do Cricaré, localizado à **Rua Venezuela, nº 01 – Bairro Universitário São Mateus – ES**. Foi um momento ímpar, sendo debatida, com a presença da sociedade civil, dos serviços da rede de saúde e da rede intersetorial, a Política de Saúde Mental, tendo sido, na ocasião, apresentado o novo serviço.

O serviço já pleiteou habilitação por 3 vezes, contudo, em todas elas foi verificado ausência de itens essenciais exigidos para a habilitação, conforme Resolução 130/2012, Resolução 068/2013 (Validação dos Pontos de Atenção da RAPS NORTE pelos municípios) da CIR NORTE e documentos internos de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

reuniões com a Área Técnica de Saúde Mental em 2014. Essa é a terceira solicitação de habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde com acompanhamento pelo Estado/Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência Regional de Saúde. Na ocasião, os itens solicitados encontram-se atendidos.

III - PERFIL DA DEMANDA ATENDIDA

Serviço preparado para atender a pacientes classificados para o regime de atendimento intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

Clientela (faixa etária): (X) adultos (X) adolescentes (X) Crianças (X) Idoso – Crianças e adolescentes seguem orientações da ECRIAD, uma vez que o serviço não é específico/exclusivo para atendimento ao público dessa faixa etária.

Clientela (perfil clínico): (X) álcool e outras substâncias psicoativas (X) Transtornos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.

Numero de usuários sob os cuidados do CAPS AD: atualmente, estão cadastrados no serviço cerca de 800 pessoas. Destes, cerca de 30 usuários estão classificados para atendimento no Regime Intensivo de tratamento, no entanto, tendo em vista o período de Pandemia da COVID 19, comparecem no serviço, diariamente, de 05 a 10 usuários para acompanhamento nas oficinas e grupos ofertados pelo serviço . Há adolescentes cadastrados em grupo terapêutico, aguardando o retorno das atividades em grupo que foram suspensas por conta da pandemia. Segundo controle interno (1), foram realizados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, os seguintes atendimentos:

PROCEDIMENTO	JAN/21	FEV/21	MAR/21
ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO	119	50	75
ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL	47	129	85
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	67	82	72
ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	23	18	36
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO)	143	114	136
ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL	33	48	34
AFERIÇÃO PA, GLICEMIA CAPILAR E OUTROS	25	64	63
VISTA DOMICILIAR		01	
REUNIÕES DIVERSAS			01
TOTAL	457	501	502

(1) O serviço utiliza sistema de informação próprio (RG SYSTEM), apenas para registro dos atendimentos, ainda não disponível a modalidade de prontuário eletrônico no serviço.



IV – OBJETIVO DO RELATÓRIO

Relatar visita técnica realizada ao Centro de Atenção Psicossocial AD II de São Mateus/ES pela Área Técnica de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas e Área Técnica da Rede de Urgência e Emergência (2), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) – Superintendência Regional de Saúde (SRSSM), no dia 30 de Março de 2021, para fins de habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde.

(2) A solicitação de acompanhamento da Área Técnica da Rede de Urgência e Emergência deu-se porque em pleito anterior houve indeferimento por conta da não estruturação da sala de atendimento para U/E (estabilização).

V- DESCRIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA VISITA AO SERVIÇO

A visita técnica foi realizada no dia 30 de Março de 2021 por um técnico da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e um técnico da Rede de Urgência e Emergência - RUE, da Superintendência Regional de Saúde São Mateus (SRSSM). Durante a visita, foi observada a estrutura física do serviço e o funcionamento do mesmo, bem como foram discutidos alguns pontos com a coordenação do CAPS.

VI – DESCRIÇÃO DA EQUIPE

A equipe do CAPS AD II segue os parâmetros de Recursos Humanos estabelecidos pela Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 “4.5.2 - *Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS ad II para atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, será composta por: a - 01 (um) médico psiquiatra; b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; c - 01 (um) médico clínico, responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas; d - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; e - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão*”. A equipe do serviço em tela está estruturada conforme a Tabela 1, que segue abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Tabela 1 : Composição da equipe do CAPS AD II, São Mateus ES, em março de 2021

Nome	Registro no CNS	Área de atuação	Vínculo	CH semanal
Adriana Cremasco	202311828460004	Enfermeira (*)	Estatutária	40
Ana Paula Peçanha	705706455349430	Assistente Social	DT	20
Anderson Dondoni Lovati	980016287710018	Médico Clínico	DT	04
André Luiz Canellas Bastos	702601730408546	Farmacêutico	DT	20
Bernardo Zago Carneiro	980016297218485	Médico Clínico	DT	12
Hudson Fernando Costa	131205342920005	Médico Psiquiatra	DT	08
Jessica Barbosa Ribeiro Caran	707008890193737	Psicóloga	DT	40
Raqueline Ramos de Souza	980016286153034	Psicóloga	DT	20
Ricardo Augusto Poltronieri de Assis	2067755413300005	Médico Clínico	DT	8
Rosimar de Oliveira Silva	702508308117631	Assistente Social	DT	40
Vania Righetti Fabem	898004769960524	Pedagoga	Estatutária	40
Ana Paula Borges Santos	700005755253409	Assistente Administrativa	Estatutária	40
Evanilda Lirio de Souza Siqueira	707006839540032	Recepcionista	Estatutária	30
Filipe Augusto Soares da Silva	700500392760355	Artesão	DT	30
Joseli Aparecida Matias Felix	701001859093291	Técnico de Enfermagem	DT	40
Marizete Otávia de Souza Gonçalves	708400774656960	Gerente Administrativo	Estatutária	40
Rhayssa Claudino da Silva	700003280600302	Recepcionista	DT	40
Renilda Gonlaves de Amorim	700003859515807	Auxiliar Serviços Gerais	Estatutária	30
Jailson Matildes Souza	708707118671693	Vigia	Estatutário	40
Carlos Augusto de Jesus Silva	707804649722416	Vigia / GCM	Estatutário	40
Marizanes dos Santos Ribeiro		Estagiária Pedagogia	Estágio	4
Aline Rosário Batista		Estagiário ASG	Estágio	4
Ariellen Barcelos Delfonson		Estagiária Psicologia	Estágio	6
Rute Rodrigues de Jesus		Estagiário ASG	Estágio	4

(*) A enfermeira e coordenadora possui Formação em Saúde Mental com curso específico de formação (“Caminhos do Cuidado”, na qual foi tutora) que totaliza 124 horas. Possui Pós Graduação em Atenção Primária à Saúde, pela Faculdade Pitágoras. E está em curso, a Pós graduação de Enfermagem em Psiquiatria e Saúde Mental pela FAVENI.



VII – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

7.1. Registro de atendimentos

O serviço possui sistema de informação próprio, localizado na recepção, para registro de usuários e quantitativo dos atendimentos da equipe multiprofissional, não tendo o módulo de prontuário eletrônico. O prontuário é físico e único para os registros dos atendimentos da equipe multiprofissional, respeitando as diretrizes éticas para registro das informações de cada categoria profissional.

Como o CAPS ainda não é habilitado pelo Ministério da Saúde (MS), não realiza os registros de produção em sistema de informação do MS/SUS. Os registros de atendimento são enviados ao setor de faturamento da secretaria municipal de saúde para acompanhamento e lançamento em outros sistemas de informação MS/SUS.

Os registros de notificação compulsória são realizados manualmente pelo profissional em Ficha de Notificação padronizada e enviados para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Não possuem acesso no sistema estadual de notificações compulsórias (ESUS – VS) para cadastramento direto das notificações.

7.2. Ingresso de usuários

O CAPS AD II acolhe demandas espontâneas e por encaminhamento da rede de atenção à saúde (Atenção Primária e serviço especializado), bem como da rede intersetorial (Casa de Acolhimento infanto juvenil, CREAS, Conselho Tutelar, Consultório na Rua, Polícia Militar, Judiciário (DP, MP e audiências de custódia), Plantão social e abordagem social da Assistência Social. Os encaminhamentos ao CAPS AD II são realizados por e-mail, por Guia de Referência ou documento físico e por contato telefônico com o próprio serviço pela instituição demandante.

O acolhimento, portanto, é realizado pela equipe multiprofissional que se organiza em escala de atendimento. Por vezes, o acolhimento individual é realizado por mais de um profissional da equipe. Após o acolhimento e, de acordo com as demandas mais urgentes apresentadas no acolhimento, o usuário é agendado para atendimento individual com os demais profissionais da equipe, de modo que ao fim do ciclo de atendimento se possa discutir regime de tratamento e proposta de projeto terapêutico. Se houver



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAUDE – REGIAO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

vaga na agenda para qualquer membro da equipe para atendimento do usuário no mesmo dia do acolhimento, esse atendimento acontece.

Considerando os projetos terapêuticos iniciais, o serviço realiza encaminhamentos para a rede intersetorial e de atenção a saúde, se necessário. O serviço foi contemplado em, dezembro de 2020, com financiamento em Projeto de Boas Práticas em Saúde Mental da Secretaria Estadual de Direitos Humanos – Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, com o Projeto “Cultivando Saúde”.

7.3. Acompanhamento dos usuários

O serviço realiza reuniões da equipe multiprofissional para discussão dos casos mais complexos, no entanto, não realiza os registros de definição desses projetos terapêuticos singulares. Não tem periodicidade definida para revisão dos projetos terapêuticos elaborados, geralmente essa revisão ocorre quando aparece alguma demanda emergente do usuário no curso de seu acompanhamento.

É na interação com os profissionais no atendimento individualizado que os usuários recebem as informações sobre seu acompanhamento no CAPS, diagnóstico e proposta de cuidado. A qualquer momento, o usuário em acompanhamento pode solicitar atendimento individualizado com profissionais da equipe.

Em virtude da Pandemia e das restrições de atividades coletivas do CAPS foram suspensas os encontros de grupo de adolescentes e grupo de famílias. Não realiza assembléia de usuários e cerca de 5 a 10 pacientes participam da oficina terapêutica, por conta da restrição pela pandemia. Quando há usuários na oficina terapêutica a secretaria municipal de saúde oferta as refeições (café da manhã, almoço e café da tarde).

A assistência farmacêutica no CAPS AD II de São Mateus é prestada no próprio serviço, no âmbito apenas da dispensação de medicamentos, não realizando atendimento de farmácia clínica. Atualmente, conta com apenas 1 profissional farmacêutico, no horário de 07 às 11 horas. Orientações medicamentosas são realizadas pela equipe de enfermagem (técnico e enfermeira), bem como pelos profissionais médicos.

São realizados/emitidos relatórios de acompanhamento/atendimentos dos usuários, quando os mesmos solicitam, ou quando a justiça solicita. Cópias de prontuários são liberadas somente por solicitação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

judicial.

O CAPS AD realiza busca ativa de usuários, por meio telefônico ou por visita domiciliar. Os serviços da Rede de Atenção Psicossocial do município não possuem veículo exclusivo. Dividem a demanda de uso de veículo com a UBS mais próxima, considerando a programação do veículo desta UBS com a Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço tem realizado visitas domiciliares aos usuários acompanhados e, conforme necessidade apresentada, há envolvimento dos profissionais de psicologia, serviço social, enfermagem e medicina nas visitas realizadas.

Possui fluxo de internações para serviços de urgência e emergência. Para atendimento imediato em Urgência e Emergência, aciona equipe psicossocial de UPA para encaminhamento. Também possui cadastro em sistema informatizado (MV SOUL) do Núcleo Estadual de Regulação de Internações em Saúde Mental para os encaminhamento/solicitações de internações voluntárias e involuntárias em saúde mental, que regula as vagas para os leitos em saúde mental em serviços próprios ou contratualizados pelo estado. Durante as internações de seus usuários, o CAPS busca, em alguns casos, realizar acompanhamento da família orientando-a no período de internação, bem como para a alta hospitalar. Sempre que possível, realiza contato com a equipe hospitalar, da instituição na qual o seu usuário encontra-se internado.

Usuários em crise de abstinência, ou com outras condições agudas em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, são acolhidos no serviço quando o buscam. O CAPS estruturou a sala para acolhimento de tais demandas, bem como, para atendimento de demais intercorrência durante o acompanhamento do usuário no serviço. O relatório de visita técnica referente a esta sala de estabilização está anexo, uma vez que foi produzido pela Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência da SRSSM. Não houve registros ainda de estabilizações que foram realizadas que necessitasse acionar o SAMU (o serviço no município está disponível desde fevereiro deste ano). Geralmente acionam a Central de Ambulâncias municipal para transporte do usuário até o ponto de atenção de urgência e emergência no município.



7.4. Acompanhamento familiar

A família é acompanhada pelo CAPS AD II de São Mateus da seguinte forma:

Em atendimento individual, quando percebida a necessidade por qualquer profissional da equipe; em atendimento individual, quando a demanda é solicitada pela própria família; em atendimento individual de acordo com a avaliação da equipe; em visita domiciliar, quando identificada demanda pela equipe; em grupo de famílias (agora suspenso devido restrição da pandemia); em atendimento coletivo da família por convocação da familiares ou por solicitação da equipe.

A família também tem acesso ao serviço para apresentar suas necessidades quanto ao funcionamento e desenvolvimento de atividades a qualquer momento que necessitar e acionar a equipe, não somente durante os atendimentos citados acima.

Quanto ao repasse de informações da evolução do acompanhamento dos usuários do serviço, o CAPS faz esse repasse nos momentos citados acima, bem como por conversa telefônica, caso seja necessário, estando sempre atento aos aspectos éticos de sigilo do sujeito atendido.

7.5. Relação com a comunidade

Na sua relação com a comunidade local, o CAPS realiza parceria com empresas, comércio local para doação de materiais (tecidos, tintas, etc) para confecção de artefatos produzidos em oficinas terapêuticas. Além disso, recebe doação de roupas e calçados das igrejas e comunidade local a fim de suprir a necessidade emergencial de seus usuários nesse âmbito. Nessas parcerias, também são previstas oferta de cursos, oficinas e projetos profissionalizantes.

O CAPS AD II busca parceria com a rede intersetorial para participação de seus usuários em projetos sociais desenvolvidos pelos serviços da rede.

Os produtos das oficinas terapêuticas ficam em exposição no serviço para acesso à comunidade, sendo também divulgado pelo usuários e seus familiares. Ainda não desenvolve ações de economia solidária.

Sempre que convidada, a equipe do CAPS participa de palestras com a temática da saúde mental e álcool



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAUDE – REGIAO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

e outras drogas. Nesse contexto de Pandemia, essas atividades têm sido virtuais. A equipe também participa das reuniões do grupo condutor regional da RAPS. O município não instituiu grupo condutor municipal da RAPS.

7.6. Relação com a rede intra e intersetorial

O CAPS AD II não está conseguindo realizar ações de matriciamento. Realiza encaminhamentos para a rede de saúde e/ou intersetorial por meio de contato telefônico bem como encaminhamento escrito ao serviço destinado.

Após encaminhamento para outras instituições, o acompanhamento do usuário é feito quando o próprio serviço dá um feedback do atendimento, geralmente via contato telefônico. Ou ocorre quando o usuário retorna dos atendimento da instituição demandatária.

7.7. Demandas judiciais

As demandas judiciais para acompanhamento de usuários e para avaliação de internações chegam pelo Ministério Público ou Defensoria Pública por contato direto dos órgãos por telefone, ofício ou pela própria família que buscou o setor judiciário e retornou com a demanda da avaliação.

Quando um familiar busca o setor judiciário para demanda de internação compulsória, o setor tem a prática de retornar a família para o CAPS AD II para avaliação da necessidade de internação pelo profissional médico do serviço.

As demandas judiciais reguladas pelo Núcleo Estadual de Regulação de Internações em Saúde Mental são informadas ao serviço de CAPS por meio do sistema MV SOUL; assim, o serviço fica ciente da internação judicial realizada para o seu usuário de modo que possa prosseguir o acompanhamento no serviço de internação, bem como dos familiares no período de internação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

VIII – INFRAESTRUTURA DO SERVIÇO

A instituição possui os seguintes ambientes:

- Área de espera para pacientes e acompanhantes, com jardim interno e local de exposição de materiais produzidos em oficinas;
- Recepção de pacientes ampla;
- Área Administrativa para arquivo;
- Sala da coordenação com sala de arquivo interna;
- Ambientes coletivos para oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Três consultórios para atendimento individual da equipe multiprofissional, com lavatórios com insumos disponíveis, preparação alcoólica disponível e armários;
- Sanitários para pacientes (com separação e identificação masculino/feminino);
- Sanitários para funcionários;
- Área de DML;
- Área de guarda de pertences de funcionários;
- Sala de reuniões e atividades em grupos específicos;
- Área de serviço externa ampla, com horta;
- Jardim interno na área de entrada dos consultórios;
- Copa/ Cozinha;
- Área de refeições para pacientes;
- Sala de dispensa de medicamentos (a distribuição de medicação psicotrópica é realizada pelo próprio serviço);
- Sala de estabilização;
- Sala de administração de medicações e triagem de enfermagem;
- Sala interna de atendimento individual, próximo à coordenação;
- Vestiários externos para que usuários possam tomar banho.

Observação: o serviço possui a planta baixa, que será anexada à proposta cadastrada no SAIPS. Além disso, a vigilância sanitária municipal apresentou relatório e concedeu licença sanitária ao estabelecimento, que também será anexada à proposta cadastrada no SAIPS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAUDE – REGIAO ADMINISTRATIVA NORTE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

IX – PARECER FINAL

A Secretaria Estadual de Saude do Espírito Santo, através da Coordenação Estadual de Saúde Mental, e as referências técnicas da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na Região Norte, da Superintendência Regional de Saude de São Mateus (SRSSM), informam que foi realizada visita técnica no Centro de Atenção Psicossocial AD II de São Mateus, no dia 30 de Março de 2021 e atestam, portanto, que este serviço está, desde maio de 2010, em funcionamento e está, atualmente, operando em conformidade com a legislação vigente para a habilitação junto ao Ministério da Saúde para CAPS AD II, atendendo aos critérios de equipe mínima e organização institucional adequada ao desenvolvimento dos processos de trabalhos pertinentes a um Centro de Atenção Psicossocial.

Para melhorar o desenvolvimento dos processos de trabalho do CAPS AD II em São Mateus, orientamos:

- 1 – Iniciar inserção da Farmácia Clínica no serviço, importantíssimo para o processo terapêutico dos usuários do serviço;
- 2 – Iniciar o desenvolvimento dos Projetos Terapêuticos Singulares de usuários, com os registros adequados em prontuário;
- 3 - Realizar ações de matriciamento;
- 4 – Prosseguir com as adequações sugeridas pela Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência que avaliou a “Sala de Estabilização”.

Cabe ressaltar que tais orientações não inviabilizam a habilitação pleiteada, uma vez que esta área técnica entende que são ações pertinentes ao desenvolver cotidiano das equipes de CAPS.

São Mateus, 08 de Abril de 2021.

Carla Neiva Aragão
Especialista em Gestão/Assistente Social
Referência Técnica Regional da Rede de
Atenção Psicossocial da Superintendência
Regional de Saúde Norte

Carolina Fonseca Dadalto
Psicóloga
Referência Técnica Regional da Rede de Atenção
Psicossocial da Superintendência Regional de
Saúde Norte



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Regional de Saúde - São Mateus - ES
Rede de Urgência e Emergência - RUE

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

LOCAL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - SÃO MATEUS - ES

DATA: 30 DE MARÇO DE 2021

TÉCNICAS: CYNTHIA VALÉRIA (RUE/SRSSM)

A visita teve por finalidade conhecer e identificar fluxo e processo de trabalho existente na sala de estabilização do CAPS do município de São Mateus – ES para fins de pleitear nova Habilitação - CAPS AD II.

A Sala de Estabilização é um equipamento estratégico para RUE, por se tratar de um ambiente para estabilização usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil, humanizada, oportuna, articulado e conectado aos outros níveis de atenção à saúde.

Especificamente no CAPS, a sala de estabilização/observação deve prover aos usuários do serviço, um atendimento médico e de enfermagem, nas eventuais situações de urgência e/ou emergências clínicas e psiquiátricas, possíveis de acontecer durante os atendimentos ambulatoriais especializados, capaz de minimizar agravamentos e/ou ofertar estabilização clínica e psíquica até a chegada de suporte adequado ou transferência par um serviço de maior complexidade.

No decorrer da visita, foram identificados os seguintes pontos abaixo descritos:

- **Equipe Profissional:** 03 profissionais médicos; 01 enfermeiro/coordenador; 01 técnico de enfermagem; 01 assistente social; 01 psicólogo; 01 recepção e 01 vigia. Importante destacar que todos são importantes no atendimento as urgências psiquiátricas e devem estar capacitados para estas situações. A coordenadora relatou que já tem programação para um treinamento dos profissionais.
- **Encaminhamento para outros Serviços Urgência e Emergência:** A coordenadora relatou a existência de um fluxo para encaminhamento dos usuários aos serviços de referências em situações de urgência clínica/psiquiátrico. A referência é o Pronto Socorro Externo – PSE do Hospital Estadual Roberto A. Silveiras – HRAS (contato NIR/HRAS por telefone e e-mail) além da garantia do transporte sanitário adequado com tempo de espera aceitável (contato com a central de ambulância) Relatou a existência do SAMU desde janeiro de 2021 no município que deverá ser acionado se dele necessitar.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Regional de Saúde - São Mateus – ES
Rede de Urgência e Emergência - RUE

- **Estrutura física/ Equipamentos/ Insumos:** 02 salas destinadas às intervenções clínicas de urgência (uma ao lado da outra).
 - 01 Sala identificada (sala de estabilização) com ar-condicionado, 01 armário de vidro contendo os equipamentos de assistência à urgência (kit de laringoscópios de vários tamanhos; esfigmomanômetro, estetoscópio; ressuscitador com reservatório (ambu); aparelho de glicemia; 01 oxímetro digital); 01 maca fixa usada como leito de observação, 01 cilindro de O₂ com válvula (fluxômetro) e máscara devidamente instalada, 01 suporte de soro, 01 cadeira de rodas, 01 biombo, 01 cadeira/poltrona reclinável, 01 pia.
 - 01 Sala de aplicação de medicamentos (Sala de medicação) espaço de trabalho exclusivo da equipe técnica de enfermagem, com pia e bancada para preparo de medicação, 01 armário para armazenamento de medicamentos para uso em situações de urgência ou quando solicitada pelo profissional médico durante o atendimento (medicamentos ansiolíticos, sedativos, soros, água destilada.)
- **Assistência Farmacêutica** - garantia de distribuição dos medicamentos essenciais de acordo com diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, aos pacientes bem como a existência desses medicamentos para uso em eventuais situações de urgência psiquiátrica,

PARECER FINAL

Após visita, A Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, através da referência da Rede de Urgência e Emergência - RUE da Superintendência Regional de Saúde em São Mateus (SRSSM) atesta que o serviço apresenta uma sala de estabilização/observação adequada para o perfil de usuários deste serviço. Foi constatada que a sala atende, minimamente, as exigências quanto a espaço, equipamentos e insumos necessários para o atendimento de prováveis situações de urgência clínicas e psiquiátrica até o devido encaminhamento do usuário aos serviços de referências e que, no momento, não há restrições impeditivas de sua habilitação quanto ao critério apresentado neste relatório.

Para fins de melhoria quanto ao processo de trabalho inerente ao atendimento às situações de emergência do CAPS AD II em São Mateus, orientamos:

- Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão – POPs sobre: Assistência às emergências psiquiátricas/clínicas mais comuns no serviço; Sala de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Regional de Saúde - São Mateus – ES
Rede de Urgência e Emergência - RUE

estabilização; Uso de Medicamentos em psiquiatria; Procedimentos e Assistência de Enfermagem.

- Aquisição de um maca móvel;
- Aquisição de um Desfibrilador Externo Automático – DEA;
- Capacitação de todos os profissionais quanto a atuação nas situações de emergência (papel e postura de cada profissional, simulação de situações de emergência; protocolos clínicos na área em questão;
- Elaboração de um check-list para a sala de emergência.

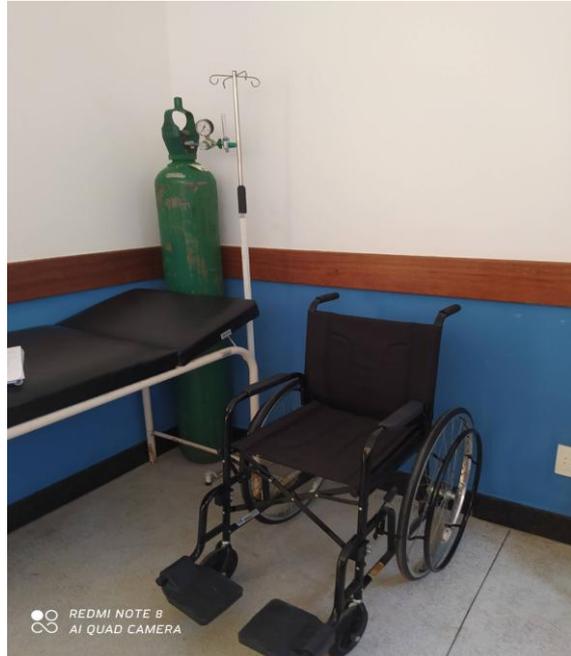
Ressalta-se que tais orientações **NÃO INVIABILIZAM A HABILITAÇÃO PLEITEADA**, uma vez que tais orientações são implementações de ações cotidianas já desenvolvidas pela equipe.

Cynthia Valéria O da S. Colombi
Enfermeira/ RT RUE SRSSM



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Regional de Saúde - São Mateus – ES
Rede de Urgência e Emergência - RUE

ANEXO - IMAGENS FOTOGRÁFICAS



Cynthia Virginia D. de Siqueira Colanzi



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Regional de Saúde - São Mateus - ES
Rede de Urgência e Emergência - RUE



Cynthia Virginia O. de Souza Colanzi



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Regional de Saúde - São Mateus – ES
Rede de Urgência e Emergência - RUE

Cynthia Virginia D. de S. Colanzi